



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2018.

Comunicação nº 116/18 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo 094/18

Recurso Voluntário

Recorrente: Botafogo FR

Recorrida: Decisão da 7ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao atleta Leonardo Felipe Valencia Rossel, a suspensão de 01 partida, quanto à imputação do art. 250 CBJD)

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o **I. Auditor Dr. João Paulo Silva**.
3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ